



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o funcionamento nas repartições públicas municipais no ano de 2026”

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e, em conformidade com os incisos; XXV; XXXV, “a”, da Lei Orgânica do Município de Novais - SP;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, planejar e disciplinar o funcionamento das repartições públicas municipais ao longo do exercício de 2026, assegurando previsibilidade administrativa e eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO as festividades e datas comemorativas nacionais, estaduais e municipais, que tradicionalmente impactam o funcionamento regular da Administração Pública;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade administrativa de estabelecer pontos facultativos, suspensão de expediente e recesso, de modo a permitir o adequado planejamento interno das secretarias;

CONSIDERANDO que o encerramento do exercício financeiro demanda a realização de procedimentos administrativos específicos, tais como o fechamento de processos, análise de demandas pendentes, regularização documental e organização contábil e orçamentária.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve assegurar, em qualquer hipótese, a continuidade e a regularidade dos serviços públicos essenciais, especialmente aqueles relacionados ao atendimento ao público, à saúde e à limpeza pública.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 002/2026 de 12/01/2026

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de conferir segurança jurídica, transparência e uniformidade às regras aplicáveis ao funcionamento das repartições públicas municipais no exercício de 2026;

DECRETA:

Art. 1º - Não haverá expediente nas repartições públicas municipais nos feriados nacionais, estaduais e municipais nas conformidades do **ANEXO I** deste decreto.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias referidos no **ANEXO II** deste decreto.

§ 1º Fica transferido, excepcionalmente, o ponto facultativo do Dia do Funcionário Público (28 de outubro) para o dia **30 de outubro de 2026**.

§ 2º Nos dias a que se referem o caput e o § 1º deste artigo, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério da chefia imediata da secretaria, departamento ou setor, preservando-se os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público, os serviços de saúde e a limpeza pública.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá adequar o calendário do ano letivo ao disposto no presente Decreto.

Art. 4º As disposições constantes deste decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços em especial o atendimento ao público, os serviços de **saúde** e a **limpeza urbana**.

Art. 5º Nos dias considerado ponto facultativo, constante do anexo I, haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 002/2026 de 12/01/2026

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Novais, 12 de janeiro de 2026.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 002/2026 de 12/01/2026

ANEXO I – FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

03 DE ABRIL DE 2026	SEXTA FEIRA SANTA	FERIADO NACIONAL
21 DE ABRIL DE 2026	TIRADENTES	FERIADO NACIONAL
1º DE MAIO DE 2026	DIA DO TRABALHO	FERIADO MUNDIAL
19 DE MAIO DE 2026	DIA DO MUNICÍPIO	FERIADO MUNICIPAL
04 DE JUNHO DE 2026	CORPUS CHRISTI	FERIADO RELIGIOSO
09 DE JULHO DE 2026	REVOLUÇÃO CONST. DE 1932	FERIADO ESTADUAL
07 DE SETEMBRO DE 2026	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	FERIADO NACIONAL
12 DE OUTUBRO DE 2026	NOSSA SRA. APARECIDA	FERIADO NACIONAL
02 DE NOVEMBRO DE 2026	DIA DE FINADOS	FERIADO NACIONAL
15 DE NOVEMBRO DE 2026	PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	FERIADO NACIONAL
20 DE NOVEMBRO DE 2026	DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA	FERIADO NACIONAL
08 DE DEZEMBRO DE 2026	IMACULADA CONCEIÇÃO	FERIADO MUNICIPAL
25 DE DEZEMBRO DE 2026	NATAL	FERIADO NACIONAL
01 DE JANEIRO DE 2027	CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL	FERIADO NACIONAL



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 002/2026 de 12/01/2026

ANEXO II

PONTOS FACULTATIVOS 2026

PONTO FACULTATIVO	FERIADO CORRESPONDENTE
16/02	SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL
18/02	QUARTA-FEIRA DE CINZAS
02/04	QUINTA-FEIRA SANTA
20/04	VÉSPERA DE TIRADENTES
18/05	VÉSPERA DIA DO MUNICÍPIO
05/06	SEXTA-FEIRA CORPUS CRISTHI
10/07	REVOLUÇÃO CONSTITUCIONALISTA
30/10	FUNCIONÁRIO PÚBLICO
07/12	DIA DA PADROEIRA
24/12	VÉSPERA NATAL
30/12	VÉSPERA ANO NOVO